

Autoriza o Poder Executivo a Cobrar
Taxa de Extinção de Formigas.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar taxa p/
extinção de formigas, na zona Urbana.
- Art. 2º - Fica estipulada em 10% (dez por cento) do total
do Imposto Territorial Urbano e Predial a taxa
referida no Art. 1º.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 18 de dezembro de 1967

O Prefeito Municipal, Alfonso Troysis
Alfonso Troysis

O Secretário, Guilherme E. Souza Engelman
Guilherme E. Souza Engelman

Obs.: Lei sancionada em 19/12/67